



GEFORCE

VIVER BEM É ESTAR SEGURO!

C.M.S.
Is. 184
er

EDITAL
CONVITE Nº 004/2018

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: GEFORCE MONITORAMENTO	
Razão Social: A P DA SILVA TESORI & SILVA LTDA	
CNPJ: 06.184.222/0001-98	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Inscrição Estadual: 13.309.464-2	Inscrição Municipal: 11756
Endereço: AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS Nº 4747	
Bairro: JARDIM PRIMAVERAS	Cidade: SINOP/MT
CEP: 78.550-402	E-MAIL: adm.sinop@grupogeforce.com.br
Telefone: (66) 3531-6325	Fax:
Banco: BANCO ITAÚ	Conta Bancária: 05748-0
Nome e n.º da Agência: BANCO ITAÚ – AGENCIA 8218	

Item	Quat.	Und.	Descrição	Qtd	Serviços	Média mensal	Média Anual
01	12	MÊS	Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico através de Alarmes, Sistema via Rádio, GPRS, Via Telefone e Via Internet	60	Rondas; 02 por noite das 18 às 06 horas	R\$ 924,69	R\$ 11.096,31
				16	Ronda Sábados, Domingos e Feriados 04 por dia das 06 às 18 horas	R\$ 421,66	R\$ 5.059,99
				1	Alarme mensal	R\$ 433,33	R\$ 5.199,99
				24	Armazenamento de imagens de câmeras HD (30 dias)	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00
			VALOR MENSAL			R\$ 3.859,70	
			VALOR ANUAL				R\$ 46.316,30

Valor total por extenso: (Quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

* Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Convite, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos,


assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

C.M.S.
Fis. 185
JW

*Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sinop/MT, 15 de Maio de 2018.

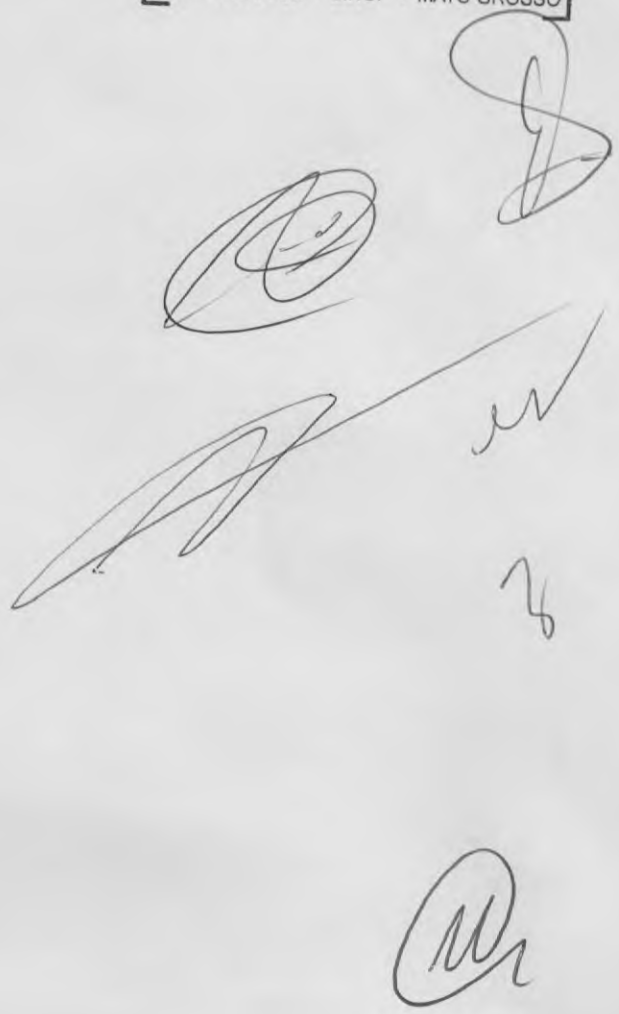


A P DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME
JANIELE KULKAMP VIEIRA DA SILVA
(Sócia-Administradora)

06.184.222/0001-98

**A.P. DA SILVA TESORI
& SILVA LTDA - ME**

Av. das Sibipirunas, 4747 - Jardim das Primaveras
CEP: 78.550-402 - SINOP - MATO GROSSO





ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 75500-006
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: cartorio@2oficiosinop.com.br

Silvio Hermínio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Tabeliã Substituta

Marcia Cristina da Silva
Tabeliã Substituta

Presente com o original
14/03/2017
Tratada

LIVRO Nº 0393

FOLHAS Nº 244

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A.P. DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezesseis, aos seis dias do mês de abril (06/04/2016), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **A.P. DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 06.184.222/0001-98, com sede na Avenida das Sibipirunas, número 4.747, Jardim Primavera, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua sócia **JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04929670006-DETRAN/MT, expedida em 27/01/2015 e inscrita no CPF sob número 040.398.381-90, residente e domiciliada na Rua dos Guaimbés, número 10, Jardim das Oliveiras, em Sinop, Estado de Mato Grosso, conforme Cláusula Sétima da Alteração Contratual número 3 datada de 11/03/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 23/03/2016, sob número 20168787504, NIRE 51 2 0089141 5, que fica arquivada em pasta própria nesta Serventia. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores **JUAREZ TESORI DA COSTA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade número 1394986-1-SSP/MT, expedida em 29/06/2004 e inscrito no CPF sob número 727.684.791-87, residente e domiciliado na Rua Giuliana, número 999, Residencial Florença, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01997625790-DETRAN/MT, expedida em 15/04/2015 e inscrito no CPF sob número 969.464.821-15, residente e domiciliado na Rua Guaimbés, número 10, Jardim das Oliveiras, em Sinop, Estado de Mato Grosso; aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes, agindo isoladamente, para o fim especial de comprar e vender mercadorias do ramo, assinar as respectivas duplicatas, pagar e receber quantias totais e parciais; representá-la perante quaisquer pessoas Jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Juntas Comerciais de quaisquer outros Estados e quaisquer Órgãos de Registro do Comércio, Tabelionatos, Protesto de Títulos Cambiais, Registros de Imóveis, Imobiliárias, Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos, e ainda junto a quaisquer Sociedades Cíveis de Direito Privado, neles requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar certidões, certificados, segundas vias, alvarás, mercadorias, correspondências e quaisquer outros documentos, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, efetuar cadastros e recadastramentos; participar de Licitações e/ou Carta Convite; apresentar a protesto títulos de quaisquer espécies, solicitar baixa, retirar títulos sem protestos, assinar Carta de Anuência; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos e Cooperativas, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A - Agência 4270-6, Conta Corrente 41.400-X, Banco Itaú S/A - Agência 8218, Conta Corrente 05.748-0, Banco Bradesco S/A, HSBC - Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, Banco Santander do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, Cooperativa de Crédito dos Médicos, outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso Ltda - Unicred - Agência 2304, Conta Corrente 14.369-3, Sicoob - Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar e reapresentar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, autorizar débitos, transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive cartas, ofícios e memorandos, passar recibos e dar quitação; efetuar resgates e aplicações; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e

F6a2-784E-65B9-0b5a
45cd-9050-a293-ba36
www.2oficiosinop.com.br

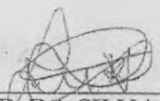


C.M.S.
n.º 98
w

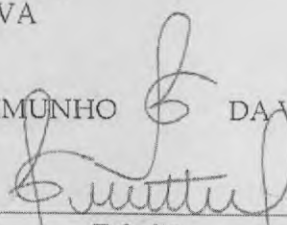
Continuação da folha nº 244 do Livro 0393

borderô; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; prestar aval e/ou fiança; efetuar empréstimos e/ou financiamentos, aceitar cláusulas e condições, assinar toda e qualquer documentação necessária, inclusive Notas Promissórias correspondentes aos Contratos firmados de quaisquer espécies, emitir e assinar propostas de operações, passar recibos e dar quitação; constituir advogado com poderes para o foro em geral, e os contidos na cláusula *Ad-Judicia*, para requerer, fazer provas, transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, interpor recursos, dar e receber citações, notificações e intimações em procedimentos judiciais e extrajudiciais, participar de audiências, efetuar acertos e/ou acordos, e especialmente para defender os direitos e interesses da outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; contratar e despedir empregados, assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Termo de Rescisão Contratual, Aviso Prévio de Demissão e de Férias, Livro de Registro de Empregados, requerimentos de Seguro Desemprego, Termos de Advertência e Suspensão, documentos de informação ao INSS e Caixa Econômica Federal; representar perante Ministério do Trabalho, Sindicatos e Justiça do Trabalho, podendo para referidos fins, pagar taxas, impostos e emolumentos, dar e receber recibos e quitações, efetuar homologações, participar de audiências, efetuar acertos e/ou acordos, cumprir exigências, prestar declarações e informações, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, (w), Cristiane Aparecida Biolchi Capellari, Auxiliar de Cartório, lavrei o presente ato. E eu, (glau), Glauca de Matos Vitareli Gaieski, Oficial Escrevente, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião, dou fé e assino. **CUSTAS:** Ao Tribunal de Justiça = 20%, FCRCPN/MT = 1,80%, Imposto de Renda = 27,5%, Depto. Pessoal e Encargos = 26,5%, Desp. Operacional = 13,75%, ISSQN 4%, Total dos Emolumentos = R\$ 71,14.


A presente cópia confer.
com o original
14/05/2018
Massulgar


A.P. DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME
JANIELE KULKAMP VIEIRA DA SILVA
Representante

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


Tabelião
Gabriella Cristina De Mattos Costa
OFICIAL ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
ATG31660 Valor: R\$ 68,90
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador



C.M.S.
Fs. 09
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VELHA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1023367932

PROIBIDA PLASTIFICAR
1023367932

NOME
ANDERSON PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12294780 SJ MT

CPF
969.464.821-15

DATA NASCIMENTO
20/05/1983

FILIAÇÃO
SELVINO PEREIRA DA SILVA
LEONI SCHMIDT DA SILVA

PERMISSÃO ACC DAT. HAB.
P.E

Nº REGISTRO
01997625790

VALIDADE
03/04/2020

Nº HABILITAÇÃO
28/09/2001

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

Anderson Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
15/04/2015

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

11116661209
MT620748982

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Presente cópia conferido
com o original
14/05/2018

C.M.S.
His. J...
J...



GEFORCE

VIVER BEM É ESTAR SEGURO!

FONES: (66)3531-6325

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
CONVITE N.º 004/2018

A empresa **A P DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.222/0001-98, com sede à Avenida das Sibipirunas, Nº 4747, Jardim Primavera, Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA** pela presente, credencia o(a) Sr(a) **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da carteira de identidade nº 12294780-SJ/MT para representá-la perante a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, nos atos relativos ao Edital de Convite Nº 004/2018, podendo para tanto o credenciado retirar o Edital e seus anexos, apresentar proposta de preços, assinar planilha de preços e proposta global, apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de presença e Atas, impugnar Licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar guias de recolhimento de cauções, recolher e levantar cauções, recebendo seus respectivos valores em dinheiro ou títulos, passar recibos, dar quitação, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

SINOP/MT, 15 de Maio de 2018.

A P DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 06.184.222/0001-98
Janiele Kulkkamp Vieira da Silva
CPF: 040.398.381-90
Sócia - Proprietária

06.184.222/0001-98

**A.P. DA SILVA TESORI
& SILVA LTDA - ME**

Av. das Sibipirunas, 4747 - Jardim das Primaveras
CEP: 78.550-402 - SINOP - MATO GROSSO



GEFORCE

VIVER BEM É ESTAR SEGURO!

FONES: (66)3531-6325

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
CONVITE N.º 004/2018**

A P DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME, CNPJ/MF n° 06.184.222/0001-98, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 83076 - SSP/MT e do CPF/MF n° 040.398.381-90 declara, para fins do disposto no Edital, do CONVITE N° 004/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n°. 123 de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino a presente

SINOP/MT, 15 de Maio de 2018.

A P DA SILVA TESORI & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 06.184.222/0001-98
Janiele Kulkamp Vieira da Silva
CPF: 040.398.381-90
Sócia - Proprietária

06.184.222/0001-98

**A.P. DA SILVA TESORI
& SILVA LTDA - ME**

Av. das Sibipirunas, 4747 - Jardim das Primaveras
CEP: 78.550-402 - SINOP - MATO GROSSO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

C.M.S.
15. 102
[Signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A.P. DA SILVA TESORI & SILVA LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120089141-5	06.184.222/0001-98	30/03/2004	30/03/2004

Endereço Completo:

AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS 4747 - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA CEP 78550-402 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO AMBULANTE DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE SEGURANCA, TAIS COMO: ALARME, PORTAO ELETRONICO, CERCA ELETRICA E ASSISTENCIA TECNICA, PRESTACAO DE SERVICIO DE MONITORAMENTO RESIDENCIAL, COMERCIAL E EM VEICULOS, INSTALACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA E PORTARIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
009.418.601-40	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA TESORI	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO
040.398.381-90	JANIELE KULKAMP VIEIRA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/03/2016

Número: 20168787504

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A.P. DA SILVA & CIA LTDA ME	5120089141-5	20168787504	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
J. A. SEGURANCA LTDA ME	5120089141-5	20050567128	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Maio de 2018 17:26

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000289972 e visualize a certidão)



18/058.538-0

C. 1. 3.
E. 84
M

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

ANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG n.º 1229478-0 SSP/MT e CPF n.º 969.464.821-15, filho de Selvino Pereira da Silva e Leoni Schmidt da Silva, natural de Sinop MT, onde nasceu em 20/05/1983, residente e domiciliado na Avenida das Sibipirunas, n.º 4747, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Sinop-MT., e

JUAREZ TESORI DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG n.º 1394986-1SSP/MT e CPF n.º 727.684.791-87, filho de Juarez da Costa e Maria Sirlei Tesori, natural da cidade de Foz do Iguaçu/PR, onde nasceu em 15/09/1984, residente e domiciliado à Avenida das Sibipirunas, n.º 4747, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Sinop MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

1ª - A sociedade girará sob a razão social de "J. A. SEGURANÇA LTDA", com sua sede social a Av. das Sibipirunas, n.º 4747, bairro Jardim Primavera, na cidade de Sinop MT.

RAMO DE ATIVIDADE:

2ª - A sociedade terá como ramo de atividade: Prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros – moto táxi, e vigilância comunitária.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3ª - O Capital Social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 cotas iguais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, neste ato:

ANDERSON PEREIRA DA SILVA	3.000 COTAS R\$ 1,00 cada uma	R\$ 3.000,00
JUAREZ TESORI DA COSTA	3.000 COTAS R\$ 1,00 cada uma	R\$ 3.000,00
TOTAL	6.000 COTAS	R\$ 6.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do registro e arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

DA ADMINISTRAÇÃO:

6ª - A administração da sociedade, será exercida por ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a Sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicial.

DOS IMPEDIMENTOS

7ª - São expressamente vedados sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias ou títulos em favor de terceiros.

Anderson Pereira da Silva
Juarez T. Costa

A presente cópia confere com o original
13/05/2018
marcelo lima

DA CAUÇÃO

8ª - Para o exercício da administração da sociedade, o sócio administrador ficará dispensado de caução ou depósito.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

9ª - Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas partes, os sócios remanescentes tem o direito de preferência de aquisição, os quais deverão ser comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se, porventura, um dos sócios vier a falecer, seu herdeiro sub-rogar-se-há nos seus direitos.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

10ª - A sociedade somente poderá ser extinta, em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 11ª (Décima Primeira).

DA APURAÇÃO DOS HAVERES:

11ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA LIQUIDAÇÃO :

12ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO PRO LABORE

13ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore pelos serviços que prestarem a sociedade cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

DOS LUCROS:

14ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

DO EXERCÍCIO:

15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, e 2º art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a cláusula oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias de sócios, ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem formadas.

Luiz T. e Cto

Andréson Buarque e Silvio

*A presente cópia confic:
com o original
14/05/2018
Andréson Buarque*

C.M.S.
Fls. 86
[Signature]

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de registro do comércio.

DAS FILIAIS E SUCURSAIS

16ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

DA DECLARAÇÃO:

17ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DO FORO:

18ª - Fica eleito para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Sinop MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas conhecedoras deste, seguindo-se registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Sinop MT., 23/03/2004.

Anderson P. da Silva
ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Juarez T. Tesori
JUAREZ TESORI DA COSTA

A presente cópia conferê
com o original
14/05/2018
Marcelina

TESTEMUNHAS:

[Signature]

VALDESON PEREIRA DA SILVA
CPF/MF: 503.954.161-91
RG Nº: 630.165-7-SSP MT

[Signature]

SILVERIO SILVA SANTOS
CPF/MF 865.895.201-00
RG Nº 124.32849-SSP MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB Nº: 51200891-15
Protocolo: 04022632-9
[Signature]
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J. A. SEGURANÇA LTDA - ME

Fl. n° 000

C.M.S.
Fls. 87
[Signature]

ANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob nº 1229478-0 SSP/MT e CPF nº 969.464.821-15, filho de Selvino Pereira da Silva e Leoni Schmidt da Silva, natural de Sinop MT, onde nasceu em 20/05/1983, residente e domiciliado na Avenida das Sibipirunas, nº 4747, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Sinop - MT, e

JUAREZ TESORI DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 1394986-1 SSP/MT e CPF nº 727.684.791-87, filho de Juarez da Costa e Maria Sirlei Tesori, natural da cidade de Foz do Iguaçu/PR, onde nasceu em 15/09/1984, residente e domiciliado à Avenida das Sibipirunas, nº 4747, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Sinop MT.

Na qualidade de legítimos e únicos sócios da Sociedade Limitada "J. A. SEGURANÇA LTDA - ME", com sua sede social a Avenida das Sibipirunas, nº 4747, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Sinop MT, devidamente arquivada na JUCEMAT sob n.º 51200891415, com sessão em 30/03/2004, inscrita no CNPJ n.º 06.184.222/0001-98, resolvem neste ato fazer a Primeira Alteração Contratual, assim como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), fica alterado para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) tendo um aumento de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

ANDERSON PEREIRA DA SILVA	23.760 quotas	R\$ 23.760,00	-	99%
JUAREZ TESORI DA COSTA	240 quotas	R\$ 240,00	-	1%
TOTAL	24.000 quotas	R\$ 24.000,00	-	100%

A presente cópia conferida com o original
14/05/2013
Manuel plus

CLAUSULA SEGUNDA: Fica em vigor todas as cláusulas e condições do contrato social constitutivo, que não colidirem com a presente alteração contratual. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração.

[Signature] *[Signature]*

O presente documento tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1.966.

A presente cópia conferida com o original
14/05/2018
Marcel Jua

E por estarem certos e contratados, mandaram digitar a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, o qual será assinado na presença de duas testemunhas maiores e capazes que a tudo foram presentes.

89
[Handwritten signature]

Sinop, 01 de Junho de 2005.

JUCEMAT
Fl. nº 020

Anderson Pereira da Silva
ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Juarez T. De Costa
JUAREZ TESORI DA COSTA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

VALDESON PEREIRA DA SILVA
RG 630.165-7 SSP MT
CPF 503.954.161-91

[Signature]

SILVERIO SANTOS SILVA
RG 1243284-9 SSP MT
CPF 865.895.201-00

presente cópia confere
com o original
19/05/2018
Manuel Jhon

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/06/2005
ISOB nº: 20050316982
Protocolo: 05/031698-2
JUCEMAT JUCEN HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
JUCEMAT JUCEN SECRETARIO GERAL JUCEMAT

C.M.S.
Fls. 90
[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.
[Handwritten Signature]
Secretaria Geral
Henrique de Oliveira Rodrigues
365.928

O presente documento tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

A presente cópia confere com o original
14/05/2018
marilena

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificamos a autenticidade desta cópia reprográfica, tendo o mesmo valor do original arquivado nesta Junta Comercial, sob Inc. II, Art. 78, Lic. 1088/96) sob nº 20050316982, a que até esta data
04 Consta(m) de...
() A presente cópia...
() A presente cópia...
Cuiabá, MT, 10/06/2008
[Handwritten Signature]
Gerente de Cartório
JUCEMAT

91
M

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J. A. SEGURANÇA LTDA - ME

ANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob nº 1229478-0 SSP/MT e CPF nº 969.464.821-15, filho de Selvino Pereira da Silva e Leoni Schmidt da Silva, natural da Cidade de Sinop-MT, onde nasceu em 20/05/1983, residente e domiciliado à Avenida das Sibipirunas, nº 4747, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Sinop – MT., e

JUAREZ TESORI DA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG sob n.º 1394986-1 SSP/MT e CPF nº 727.684.791-87, filho de Juarez da Costa e Maria Sirlei Tesori, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, onde nasceu em 15/09/1984, residente e domiciliado à Avenida das Sibipirunas, nº 4747, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Sinop/MT.

Na qualidade de legítimos e únicos sócios da Sociedade Limitada “**J. A. SEGURANÇA LTDA - ME**”, com sua sede social à Avenida das Sibipirunas, nº 4747, bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Sinop/MT, devidamente arquivada na JUCEMAT sob nº 51200891415, com sessão em 30/03/2004, inscrita no CNPJ n.º 06.184.222/0001-98, resolvem neste ato fazer a Segunda Alteração Contratual, assim como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social passa a ser: **A. P. DA SILVA & CIA LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade passa a ser: **COMERCIO A VAREJO AMBULANTE DE PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO: ALARME, PORTÃO ELETRÔNICO, CERCA ELÉTRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO RESIDÊNCIAL, COMERCIAL E EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COMO POR EXEMPLO: PORTEIRO, LIMPEZA E VIGILÂNCIA.**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore pelos serviços prestados a sociedade cujo valor será fixado em comum, respeitando os princípios da legislação em vigor.

Presença copia confere

com o original

14/05/2018

Marcosilva

C.M.S.
Fls. 92
[Handwritten mark]

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente, única e exclusivamente com poderes e atribuições de representar a Sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, pelo sócio **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**.

CLAUSULA QUINTA: Fica em vigor todas as cláusulas e condições do contrato social constitutivo e alterações, que não colidirem com a presente alteração contratual. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração. E por estarem certos e contratados, mandaram digitar a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, o qual será assinado na presença de duas testemunhas maiores e capazes que a tudo foram presentes.

Sinop/MT, 08 de setembro de 2005.

[Handwritten signature of Anderson Pereira da Silva]
ANDERSON PEREIRA DA SILVA

[Handwritten signature of Juarez Tesori da Costa]
JUAREZ TESORI DA COSTA

A presente cópia conferida com o original
14/05/2018
[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Valdeson Pereira da Silva]
VALDESON PEREIRA DA SILVA
RG 630.165-7 SSP MT
CPF 503.954.161-91

[Handwritten signature of Silverio Santos Silva]
SILVERIO SANTOS SILVA
RG 1243284-9 SSP MT
CPF 865.895.201-00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/09/2005
SOB Nº: 20050567123
Protocolo: 05/056712-8
Empresa: 51 2 9089141 5
COMARCA DE SINOP

[Handwritten signature of Henrique de Oliveira Rodrigues]
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A.P. DA SILVA & CIA
LTDA ME

CNPJ nº 06.184.222/0001-98

ANDERSON PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/05/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 969.464.821-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1229478-0, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, 4747, JARDIM PRIMAVERA, SINOP, MT, CEP 78.550-402, BRASIL.

JUAREZ TESORI DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/09/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 727.684.791-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1394986-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, 4747, JARDIM PRIMAVERA, SINOP, MT, CEP 78.550-402, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A.P. DA SILVA & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200891415, com sede Av. das Sibipirunas, 4747, Jd Primavera Sinop, MT, CEP 78.550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.184.222/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial A.P. DA SILVA & CIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial A.P. DA SILVA TESORI & SILVA LTDA-ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, 4747, JARDIM PRIMAVERA, SINOP, MT, CEP 78.550-402.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio a varejo ambulante de produtos elétricos e eletrônicos de segurança, tais como: alarme, portão eletrônico, cerca elétrica e assistência técnica, prestação de serviço de monitoramento residencial, comercial e em veículos, instalação, reparação e

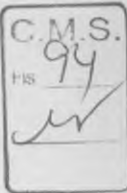


A presente cópia conferida

com o original

14/05/2018

Marcelo Souza



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A.P. DA SILVA & CIA
LTDA ME

CNPJ nº 06.184.222/0001-98

manutenção de equipamentos de comunicação, serviços combinados de limpeza e portaria.

CNAE FISCAL

- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; e
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. ANDRESSA PEREIRA DA SILVA TESORI, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 009.418.601-40, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 74.601 S. 00015, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na RUA GIULIANA, 999, RESIDENCIAL FLORENÇA, SINOP, MT, CEP 78.555-382, BRASIL.

JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/09/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 040.398.381-90, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 83.076 S.00020, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado na RUA DOS CALÁDIOS, 460, JARDIM PRIMAVERA, SINOP, MT, CEP 78.550-386, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANDERSON PEREIRA DA SILVA, detentor de 23.760 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JUAREZ TESORI DA COSTA, detentor de 240 (Duzentos e Quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

presente cópia confer.

com o original

14/05/2018

M. oval. Silva

COEX
CADE SIN
TABELA
ISTRO UN
JURISDIÇÃO
REGISTRO

C.M.S.
98
+ts
[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A.P. DA SILVA & CIA
LTDA ME

CNPJ nº 06.184.222/0001-98

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio ANDERSON PEREIRA DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais), direta e irrestritamente a sócia JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JUAREZ TESORI DA COSTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), direta e irrestritamente a sócia ANDRESSA PEREIRA DA SILVA TESORI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de investimento na empresa por parte dos sócios, no sentido de melhorar a estrutura da entidade, este fica assim distribuído:

ANDRESSA PEREIRA DA SILVA TESORI, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado;

JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA, com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia JANIELE KULKKAMP VIEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A presente cópia confere com o original
14/05/2018
Maurício Jansen

TRAJ
OP EST
IONATO
IL DAS P
E NATU
DE PRO

[Signature]

C.M.S.
Fls. *26*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A.P. DA SILVA & CIA
LTDA ME

CNPJ nº 06.184.222/0001-98

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP/MT, 11 de Março de 2016.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Anderson Pereira da Silva
ANDERSON PEREIRA DA SILVA
CPF: 969.464.821-15

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Juarez Tesori da Costa
JUAREZ TESORI DA COSTA
CPF: 727.684.791-87

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Andressa Pereira da Silva Tesori
ANDRESSA PEREIRA DA SILVA TESORI
CPF: 009.418.601-40

1º OFÍCIO
SINOP-MT

Janielle Kulkamp Vieira da Silva
JANIELÉ KULKAMP VIEIRA DA SILVA
CPF: 040.398.381-90

Presente cópia confere
com o original
14/05/2018
Maurit Silva

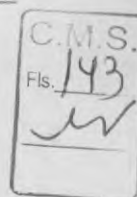
JICIAL
O DE MT
ISSUAS
16
870

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2016 SOB Nº: 20168787504
Protocolo: 16/878750-4, DE 02/03/2016
Empresa: 51 2 0089141 5
A.P. DA SILVA & CIA LTDA ME
Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2070312

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.184.222/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2004
NOME EMPRESARIAL A.P. DA SILVA TESORI & SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEFORCE SISTEMAS DE SEGURANCA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS SIBIPIRUNAS	NÚMERO 4747	COMPLEMENTO
CEP 78.550-402	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	TELEFONE (66) 3531-6325 / (66) 3531-4553	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.SINOP@GRUPOGEFORCE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **16:42:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar